



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 651/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MUSICAL AMIGOS DE CAMPO ALEGRE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Musical Amigos de Campo Alegre, no CNPJ/MF sob o nº 10.828.139/0001-81.

Art. 2º - O Convênio será celebrado objetivando, prioritariamente, a execução de programas direcionados aos alunos da rede municipal de ensino, aos programas sociais do Município e a realização de apresentações em eventos festivos.

Art. 3º - No caso de repasse financeiro ficará a associação conveniado obrigada a prestar contas de todas as despesas efetuadas.

Art. 4º - No respectivo termo de convênio constarão especificamente as obrigações e as atribuições das partes envolvidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque

Prefeita